



Critérios de seleção de docentes para participação em Formação Europeia eTwinning e condições de participação

Março a dezembro de 2022

Primeira etapa de seleção

Serão atendidos os critérios de seleção definidos pela organização da formação (ex. educadores de infância, docentes do 1º ciclo, docentes de línguas, iniciantes no eTwinning, experts, ...).

Em função destes critérios, e da/s ação/ões escolhidas pelo docente, passar-se-á à segunda etapa. Cada docente pode escolher, **no máximo, duas ações de formação presenciais e uma online**, contudo, no caso de ter condições para a frequência de todas as ações, será a Organização Nacional de Apoio a indicar qual a formação a frequentar pelo docente (**no caso das ações presenciais dar-se-á prioridade a incluir na delegação portuguesa docentes de escolas diferentes**).

Segunda etapa de seleção:

Critérios de seleção internos à Organização Nacional de Apoio eTwinning em Portugal:

- Docente de uma Escola com Selo Escola eTwinning - **2 pontos**
- Docente de uma Escola sem Selo Escola eTwinning - **1 ponto**
- Docente com assento no Conselho Pedagógico (CP) - **3 pontos**
- Elemento da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, Coordenador da Estratégia de Educação para a Cidadania, Coordenador de projetos Erasmus + / eTwinning, Professor bibliotecário (se não tiverem assento no CP) - **2 pontos**
- Docentes não incluídos nos 2 pontos anteriores – **1 ponto**
- Selo Nacional de Qualidade obtido em 2020 – **1 ponto**
- Selo Nacional de Qualidade obtido em 2021 – **2 pontos**
- Selo Europeu de Qualidade obtido em 2020 – **1 ponto**
- Selo Europeu de Qualidade obtido em 2021 – **2 pontos**
- Percentagem de Progressão na Plataforma (0 a 25% = **1 ponto**; 26 a 50% = **2 pontos**; 51 a 75% = **3 pontos**; mais de 75% = **4 pontos**)

Critérios a usar em necessidade de desempate (a aplicar pela ordem definida):

1. Ser Mentor eTwinning – **2 pontos**
2. Número de **Selos Europeus** mencionados no **Portefólio eTwinning** (1 a 5 Selos Europeus = **1 ponto**; 6 a 10 Selos Europeus = **2 pontos**; mais de 10 Selos Europeus = **3 pontos**)
3. Participação em eventos eTwinning **entre janeiro de 2020 e dezembro de 2021** mencionados no **Portefólio eTwinning** (1 a 5 eventos = **1 ponto**; 6 a 10 eventos = **2 pontos**; mais de 10 eventos = **3 pontos**)
4. Data de submissão da candidatura à formação europeia

No formulário de candidatura o/a docente terá de:

- Anexar uma declaração do/a Diretor/a da Escola/Agrupamento que autorize a frequência da formação, no caso de vir a ser selecionado, e que comprove os cargos que o docente desempenha.
- Anexar o Portefólio eTwinning (extraído pelo candidato no eTwinning Live).
- Assinalar que **atesta, sob compromisso de honra**, as declarações prestadas no formulário de candidatura.
- Assinalar que concorda com:
 - As condições de seleção das candidaturas;
 - Os compromissos que decorrem da frequência de uma ação de formação europeia no âmbito do eTwinning;
 - A publicação da lista graduada e de seleção dos candidatos com a indicação do nome do candidato, escola onde exerce funções e pontuação obtida.

Condições de participação

Em caso de ser selecionado/a para uma formação terá de responder a uma mensagem de email enviada pela NSO onde assume o compromisso de:

- Ter as condições exigidas por Portugal, pelo país de acolhimento e pelas companhias áreas no que respeita à Covid-19;
- Assumir os custos relacionados com eventuais testes de despiste da Covid-19 a realizar antes e/ou após a viagem;
- Ser portador do Cartão Europeu de Saúde; **alertamos para o facto de a Direção-Geral de Educação (DGE) não contratualizar qualquer seguro de viagem / saúde;**
- Participar num *webinar* de preparação da formação com elementos da NSO e embaixadores eTwinning;
- Integrar a equipa de um projeto eTwinning fundado no decurso da formação ou após a realização da mesma;
- Fazer a disseminação, no Agrupamento/Escola, das aprendizagens realizadas;
- Fazer a disseminação do envolvimento do eTwinning em públicos que ultrapassem a escola como, por ex., através de um artigo num jornal local / regional, no website da autarquia, no jornal escolar, no website da escola, entre outros formatos possíveis.
- Participar num *webinar* promovido pela NSO para disseminação de prática;
- Elaborar um relatório correspondente à participação (a seu tempo será enviado o modelo, mas trata-se de um documento sucinto);
- Enviar à NSO cópia do certificado recebido na formação;
- Preencher o boletim itinerário correspondente às despesas elegíveis no âmbito da deslocação para posterior ressarcimento (estas despesas são apenas as relacionadas com os *transfers*, já que tudo o resto é assumido diretamente pela DGE; excluem-se refeições em trânsito ou fora do programa do Seminário);

Preencher, assinar e enviar uma declaração específica em que se compromete a cumprir a totalidade do programa previsto, incluindo o cumprimento do itinerário proposto, e a assumir todas as despesas inerentes à formação (voo, acomodação, subsistência, propinas) que tenham sido assumidas pela DGE, em caso de desistência, sem que haja um motivo de força maior.